

LEI Nº 1.104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 1.096, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I, da Lei nº 1.096/2001, passa a vigorar na forma do anexo a esta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 04 de Dezembro de 2001.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças